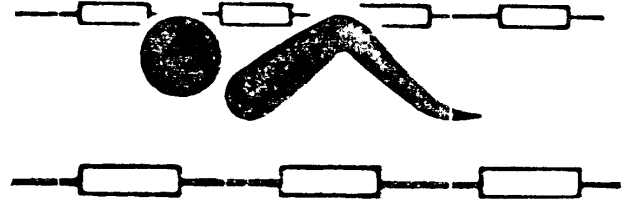


FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE NATAÇÃO



(Filiada nas F. I. N. A., L. E. N. e U. P. M.)
INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA



CIRCULAR N.º 26/87

LISBOA E

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE NATAÇÃO

26 DE JUNHO DE 1987

DISTRIBUIÇÃO: Associações e Clubes

ASSUNTO: Controle Anti-Doping

Junto se envia em anexo a lista das substâncias proibidas,
de acordo com a legislação em vigor, referente ao controle anti-do-
ping.

PELA DIREÇÃO DA FPN
O Secretário Adjunto

F. A. Sajana Madeira



Estimulantes psicomotores tais como:

Anfetamina	Metilamfetamina
Benzamfetamina	Norpseudoefedrina
Clorfentermina	Pemolina
Cocaína	Fendimetrazina
Diethylpropion ou anfepramona	Femmetrazina
Dimetilamfetamina	Fentermina
Etilamfetamina	Pipradrol
Fencanfamina	Prolintano e
Meclofenoxato	substâncias aparentadas
Metilfenidato	

Aminas simpaticomiméticas tais como:

Cloroprenalina	Isoprenalina
Efedrina	Metoxifenamina
Etaefedrina	Metilefedrina e
Isoetarina	substâncias aparentadas.

Diversos estimulantes que actuam sobre o SN.C. tais como:

Aminofenazol	Niquetamida
Bemegrada	Pentetrazol
Doxapram	Picrotoxina
Etamivan	Estricina e
Leptazol	substâncias aparentadas.

Analgésicos narcóticos tais como:

Anileridina	Levorianoil
Codeína	Metadona
Dextromoramida	Morfina
Dihidrocodeína	Oxicodona
Dipipanona	Oximorfona
Etilmorfina	Pentazocina
Heroína	Piminodina
Hidrocodona	Tebacona
Hidromorfona	Trimependina e
	substâncias aparentadas

Esteroides anabolizantes tais como:

Decanoato de nandrolona
Metandienona
Oximetolona
Fenilpropionato de nandrolona
Estanozolo
e substâncias aparentadas.